ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo
Em 19/12/02
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 389 de 19 de dezembro de 2002.

"Aprova Balancete Financeiro do Ipasluz."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1° - Fica aprovado o Balancete Financeiro do Ipasluz (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia), referente ao mês de Novembro/2001 (02 volumes).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO – Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1° Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2° Secretário

NMB/E.R.